

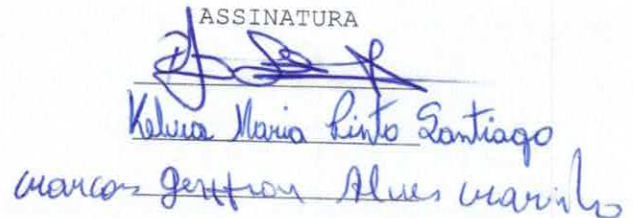
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Ao(s) 28 de Março de 2019, em PARAMOTI, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS, PARAMOTI - CE, reuniram-se a partir das 17:08:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por RAFAEL SANTOS DANTAS - Pregoeiro, KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO - Equipe de apoio, ANTONIO RONALDO AIRES BITTENCOURT - Equipe de apoio., abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 004/2019-PE, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de prest. de serv. de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, junto ao Município de Paramoti-CE, exercício 2019. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2019-PE, Modalidade PREGÃO, **FRACASSADO** devido a desclassificação das propostas de todos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	RAFAEL SANTOS DANTAS
Equipe apoio	KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Equipe apoio	MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO

ASSINATURA



Kelvia Maria Pinto Santiago
Marcos Gerffson Alves Marinho



PORTARIA Nº 741 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

2. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Paramoti o Sr. **Rafael Santos Dantas** e os membros da equipe de apoio os Sr.(a). **Kelvia Maria Pinto Santiago, Marcos Gerffeson Alves Marinho** para comporem a Equipe de Apoio, para o exercício financeiro de 2019;
2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA – SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 07 de março de 2019.


EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal